



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 019, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 171/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA DE PRATA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LO NAS REFORMAS DA CHURRASQUEIRA E DO TELHADO, NA COLOCAÇÃO DE PORTA DE SEGURANÇA E NA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA DE PRATA, inscrito no CNPJ sob n.º 89.808.760/0001-33, com sede na Rua Fioravante Tagliari, n.º 625, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Patrão, Senhor ANTONIO ZECA GOMES SAMUEL, inscrito no CPF sob n.º 024.021.225-72 e RG n.º 2026556833, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Fioravante Tagliari, n.º 625.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.539/2013, deliberam e celebram o presente Aditivo de Convênio nos seguintes termos:

I – Fica alterada a Cláusula Quarta do Convênio n.º 171, de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

.....  
*Será gestor do presente convênio, o Senhor JONAS ARLT, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.” (NR)*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

II – Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 171, de 26 de dezembro de 2013, até o dia 16 de junho de 2014.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 171/2013. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de abril de 2014.

**PAULO ALFREDO POLÍS**  
Prefeito Municipal de Erechim

**ANTONIO ZECA GOMES SAMUEL**  
Patrão do Centro de Tradições Gaúchas  
Espora de Prata

**RODRIGO ALVES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo

**JONAS ARLT**  
Gestor do Convênio  
Secretaria Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo

Testemunhas: